



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023 - P.A. Nº 014/2023- DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO, CPF sob o nº ***316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 013/2023, celebrado com a OSC **CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização do saldo proveniente de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 46.724,07 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), bem como adequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 013/2023 ajustando o item 8.3 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e o anexo I – Pessoal e Encargos, II - Serviços de Terceiros e III – Material de Consumo e a Classificação Orçamentária do Plano de Desembolso Financeiro, conforme Plano de Trabalho revisto, anexo e parte integrante e indissociável deste ajuste.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$153.734,62	R\$ 1.844.815,40
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)	R\$17.218,28	R\$ 206.619,36
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$11.767,88	R\$ 141.214,57

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$10.065,01	R\$ 120.780,07
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$13.906,27	R\$ 166.875,22
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$7.220,00	R\$ 86.640,00
VALOR GLOBAL			R\$ 2.566.944,62
TOTAL DE REPASSES NO PERÍODO			R\$ 2.520.220,55
SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			R\$ 46.724,07
VALOR TOTAL (REPASSES + SALDO DE RENDIMENTOS)			R\$ 2.566.944,62

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 8º APOSTILAMENTO				
Pequenos reparos na rede elétrica, rede hidráulica e melhoria no sistema de iluminação das unidades casa aconchego e casa aquarela	1	46.724,07	46.724,07	
Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (Transporte, alimentação e hospedagem) - Possibilidade de pagamento em espécie	1	6.800,00	6.800,00	
Instrutor de oficinas de jazz, taekwondo e reforço escolar (MEI)	9	1.200,00	10.800,00	
SUBTOTAL				64.324,07

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 8º APOSTILAMENTO				
RUBRICA	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
material para oficinas de artesanato e esporte, eventos comemorativos	1	6.353,00	6.353,00	
alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em espécie)	10	550,00	5.500,00	
gás de cozinha	11	496,00	5.456,00	
SUBTOTAL				17.309,00

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
---------------------------------	-----------------------------------

MUNICIPAL	1102.08.244.0041.2046.33504300 FONTE: 01500000 R\$ 2.120.220,55
FEDERAL	1102.08.244.0041.2046.33504300 FONTE: 21660000 R\$ 300.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0041.2046.33504300 FONTE: 21661000 R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 013/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 14 de janeiro de 2026

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:060316266
59

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA
DE CARVALHO:06031626659
Dados: 2026.01.16 16:56:53
-03'00'

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Defesa Social**

PORTEIRA N° 005/2026 GAB/COMANDO/GCC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de nota meritória e 01 (um) dia dispensa do serviço em reconhecimento ao trabalho realizado pelos Guardas Civis de Contagem.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 213 da referida Lei Complementar autoriza a concessão de Dispensa do Serviço juntamente com as recompensas dos incisos I, II, III e IV, como descanso adicional por ato praticado ou por término de trabalho relevante;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o esforço, o compromisso, a responsabilidade e o conhecimento técnico dos servidores durante a realização das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 1/2026, que descreve a atuação célere, eficiente e destacada dos Guardas Civis, a qual resultou na prisão de indivíduo autor de tentativa de homicídio, bem como na apreensão da arma utilizada na prática delituosa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Nota Meritória e Dispensa do Serviço, em razão do desempenho excepcional no exercício das atribuições do cargo, superando o padrão habitual e evidenciando elevado compromisso, responsabilidade, zelo e conhecimento técnico no atendimento à ocorrência, aos seguintes Guardas Civis de Contagem:

I – Ederlanes Vieira Sobrinho;

II – Marclio Moreira Nunes Barbosa;

Art. 2º Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço aos Guardas Civis nominados no art. 1º, como forma de reconhecimento pela atuação destacada e imediata que culminou na prisão de indivíduo autor de tentativa de homicídio e na apreensão da arma utilizada no crime.

Parágrafo único. A fruição da dispensa do serviço deverá ser definida de comum acordo entre o Guarda Civil e sua chefia imediata, observado o interesse do serviço público e sem prejuízo à continuidade operacional, devendo ser usufruída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de janeiro de 2026.

Anita Domingos Pereira de Carvalho Neta
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2023 - P.A. N° 014/2023- DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

Extrato do Oitavo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 013/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR e a Organização da Sociedade Civil – OSC CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto autorizar a utilização do saldo proveniente de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 46.724,07 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), bem como adequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 013/2023 ajustando o item 8.3 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e o anexo I – Pessoal e Encargos, II - Serviços de Terceiros e III – Material de Consumo e a Classificação Orçamentária do Plano de Desembolso Financeiro.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 013/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Data de assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar